



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos do Val

EMENDA N° - CCJ
(à PEC nº 45, de 2019)

Suprime-se o inciso II do § 6º do art. 153 da Constituição Federal, na redação conferida pelo art. 1º da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 45, de 2019, e renumerem-se os demais incisos.

JUSTIFICAÇÃO

No texto aprovado pela Câmara dos Deputados, há previsão que o Imposto Seletivo integre a base de cálculo de outros tributos (ICMS, ISS, IBS e CBS), o que perpetuará a indesejável incidência de tributo sobre tributo.

Caso seja mantida a redação, o Imposto Seletivo comporá o custo dos produtos e serviços adquiridos para efeito de incidência das demais exações.

Essa forma de calcular o valor devido (imposto sobre imposto) gera complexidade, dificulta a adequada apuração e aumenta a quantidade de obrigações acessórias a serem cumpridas pelos contribuintes. Todas essas consequências estão na contramão da reforma tributária proposta.

Certo da relevância e da necessidade desta iniciativa, contamos com o apoio de nossos Pares.

Sala das Sessões,

Senador MARCOS DO VAL